



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
GABINETE DO MINISTRO**

**PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**DATA: 23/01/2020**

**SEÇÃO 1**

**ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS (SERFB/M.ECONOMIA)**

- Nº 2, de 21 de janeiro de 2020/DRFBFortaleza/SR3RF – REIDI: Serrote II Geração de Energia Elétrica S/A.
- Nºs 1 e 2, de 22 de janeiro de 2020/DRFBBH/SR6RF – REIDI: Quebec Engenharia S/A.

**SEÇÃO 2**

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**SEÇÃO 3**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (CGRL/SPOA/SE/MME)**

- Nº 5/2020-UASG 320004 – Contrato nº 2/2016: Processo nº 48000001106201541 (Dispensa nº 39/2015).
- Nº 3/2020-UASG 320004 – Contrato nº 4/2017: Processo nº 48000001543201646 (Pregão SISPP nº 21/2016).



## Ministério da Economia

### SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Habilitação no Regime Especial (REIDI), instituído pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 2007. Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições regimentais específicas expressas pelo artigo 270, § 7º, atividade "de benefícios fiscais", na modalidade de regime especial de tributação, combinado com os incisos II, III e VIII do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, seção 1, página 22, e tendo em vista o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, artigos 1º ao 5º, regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03/07/2007 e os arts. 577 a 595 da Instrução Normativa nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15/10/2019, seção 1, página 27; considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica SERROTE II GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ Nº 32.398.720/0001-43, é titular do projeto de geração de energia elétrica, autorizado pela Portaria MME nº 361/SPE, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 16/12/2019, seção 1, página 156 (extrato), tendo sido referido projeto aprovado o seu Enquadramento no supracitado Regime Especial de Incentivos - REIDI, pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia; No Anexo da citada Portaria constam dentre outras informações sobre o projeto, a localização de sua unidade geradora eólica - Município de Trairi, Estado do Ceará -; como nome do projeto "EOL Serrote II" e o período de execução estimado de 01/01/2020 a 28/09/2020, conforme consta do Processo Administrativo nº 10380.735.174/2019-31, resolve:

Art. 1º DECLARAR habilitada no Regime Especial (REIDI) a pessoa jurídica acima qualificada, para utilização da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS naquilo em que se aplique o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, c/c o disposto nos arts. 578, 579 e 590 da Instrução Normativa 1.911/2019, no que diga respeito ao supracitado projeto.



Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Declara, a pessoa jurídica que menciona, coabilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1911 de 11/10/2019.

O DELEGADODA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE -MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019 publicada no D.O.U. de 15/10/2019, e, considerando o que consta do processo nº 15504.725963/2019-34, declara:

Art. 1º .COABILITADA a pessoa jurídica QUEBEC ENGENHARIA S/A. inscrita no CNPJ nº 24.074.488/0001-60, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/ 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/ 2007, consoante o disposto no art. 587, da Instrução Normativa RFB nº 1.911 /2019

A coabilitação aqui concedida fica vinculada ao projeto aprovado pela Portaria MME-SPE nº 118 de 02/05/2018 -DOU de 03/05/2018 que aprovou o projeto de Transmissão de Energia Elétrica, Lote 07 do Leilão nº 02/2017-ANEEL, Linha de Transmissão Governador Valadares 6 - Mutum, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de 165 km origem na Subestação Governador Valadares 6 e término na Subestação Mutum de titularidade da empresa SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S.A., no CNPJ/MF sob o nº 29.532.071/0001-17, habilitada ao REIDI pelo ADE- DRF BHE Nº 65 de 04/09/2018 - DOU de 14/09/2018.

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA PESSOA JURIDICA                | QUEBEC ENGENHARIA S/A                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                | 24.074.488/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                             |
| NOME DO PROJETO                        | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, Lote 07 do Leilão nº 02/2017-ANEEL, Linha de Transmissão Governador Valadares 6 - Mutum, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de 165 km origem na Subestação Governador Valadares 6 e término na Subestação Mutum. |
| Nº DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO | Portaria MME-SPE nº 118 de 02/05/2018- DOU 03/05/2018                                                                                                                                                                                                                          |
| Nº DO ADE DE HABILITAÇÃO DO PROJETO    | ADE- DRF BHE Nº 65 de 04/09/2018 - DOU de 14/09/2018                                                                                                                                                                                                                           |
| SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO     | ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA



## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Declara, a pessoa jurídica que menciona, coabilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1911 de 11/10/2019.

O DELEGADODA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE -MG no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11/10/2019 publicada no D.O.U. de 15/10/2019, e, considerando o que consta do processo nº 15504.725962/2019-90, declara:

Art. 1º .COABILITADA a pessoa jurídica QUEBEC ENGENHARIA S/A. inscrita no CNPJ nº 24.074.488/0001-60, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/ 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/ 2007, consoante o disposto no art. 587, da Instrução Normativa RFB nº 1.911 /2019

A coabilitação aqui concedida fica vinculada ao projeto aprovado pela Portaria MME-SPE nº 117 de 02/05/2018 -DOU de 03/05/2018 que aprovou o projeto de Transmissão de Energia Elétrica, Lote 08 do Leilão nº 02/2017-ANEEL, Linha de Transmissão Presidente Juscelino -Itabira 5, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de 189 km, com origem na Subestação Presidente Juscelino e término na Subestação Itabira 5; de titularidade da empresa SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S.A., no CNPJ/MF sob o nº 29.532.071/0001-17, habilitada ao REIDI pelo ADE- DRF BHE Nº 66 de 04/09/2018 - DOU de 14/09/2018.

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA PESSOA JURIDICA                | QUEBEC ENGENHARIA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                | 24.074.488/0001-60,                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| NOME DO PROJETO                        | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, Lote 08 do Leilão nº 02/2017-ANEEL, Linha de Transmissão Presidente Juscelino -Itabira 5, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de 189 km, com origem na Subestação Presidente Juscelino e término na Subestação Itabira 5. |
| Nº DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO | Portaria MME-SPE nº 117 de 02/05/2018- DOU 03/05/2018                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº DO ADE DE HABILITAÇÃO DO PROJETO    | ADE- DRF BHE Nº 66 de 04/09/2018 - DOU de 14/09/2018                                                                                                                                                                                                                                   |
| SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO     | ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7050



Ano LXI Nº 16

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

**SEÇÃO 2**

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**





## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 320004

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 48000001106201541.

DISPENSA Nº 39/2015. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -.CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 meses (Contrato Múltiplo ECT Nº 9912271766). Fundamento Legal: ART.57, Inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Valor Total: R\$110.367,60. Fonte: 134032183 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 22/01/2020) 320004-00001-2019NE800066

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 320004

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 48000001543201646.

PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -.CNPJ Contratado: 01011976000122. Contratado : ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA-S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2017 e reajustar no percentual de 3,274840% o valor contratual, previsto na na Cláusula Sexta do Contrato. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 07/02/2020 a 07/02/2021. Valor Total: R\$523.609,14. Fonte: 134032183 - 2019NE800057. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 22/01/2020) 320004-00001-2019NE800066

